



## QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 07/2022

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 07/2022, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Barreiras, em 30 de março de 2022.*

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 07/2022, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Carteira de Identidade Nacional sob nº [REDACTED].067.153-[REDACTED] – SSP/BA, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **BARRIERAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Barreiras, situada à Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu – Cep: 47.806-146, inscrita no CNPJ sob Nº 13.654.405/0001-95, através do Prefeito Municipal Sr. **OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 08733818-15 SSP/BA e CPF [REDACTED].317.675-[REDACTED], residente e domiciliado no mesmo município.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 29 de março de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.



### CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO

Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Per Capita Mensal	Valor mensal R\$	Total R\$
Barreiras - Ba	170.667	0,067	11.434,69	137.216.28


Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **07/2022** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de abril de 2026 e término em março de 2027.

### CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 06 de março de 2026.

  
**JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**  
Presidente  
CONSID

  
**OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal  
Barreiras

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: